

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS

E-MAIL: compras@camaraportoesperidiao.mt.gov.br

TELEFONE: (65) 3225-1166

1. IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO/DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

1.1. Classificação dos Bens/Serviços: (X) Comum () Específico

1.2. Grau de prioridade da contratação

A contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial possui grau de prioridade alto, considerando sua essencialidade para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, organização e salubridade nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT. Trata-se de serviço essencial ao funcionamento regular do Poder Legislativo, considerando a utilização diária do prédio por servidores, vereadores e munícipes, bem como a realização periódica de sessões ordinárias e extraordinárias, que demandam manutenção constante da limpeza e organização dos ambientes, especialmente do plenário.

Os serviços possuem natureza contínua e exigem execução diária e sistemática, sob pena de comprometimento das condições sanitárias, deterioração



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

| | |
|------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL | |
| Fls.: | 01 |
| Rub.: | 1164 |
| PORTO ESPERIDIÃO | |

das instalações físicas e prejuízos ao atendimento ao público e à imagem institucional da Câmara Municipal. A ausência ou descontinuidade desses serviços pode impactar diretamente a rotina administrativa e legislativa, além de colocar em risco a saúde dos usuários das instalações.

A opção pela contratação de empresa especializada, responsável exclusivamente pelo fornecimento de mão de obra qualificada, visa garantir maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos de limpeza, melhor controle da execução contratual e uso racional dos recursos públicos, permanecendo sob responsabilidade da Câmara Municipal o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que o presente Documento de Formalização de Demanda decorre de reavaliação técnica do objeto inicialmente previsto, tendo sido promovido o aprimoramento do detalhamento dos serviços a serem executados, com a inclusão de informações relativas à carga horária diária, à necessidade de atendimento específico em dias de sessões legislativas, à distinção entre limpeza interna, externa e de superfícies envidraçadas, bem como à definição das áreas e dimensões aproximadas a serem atendidas. Tal ajuste tem por finalidade conferir maior clareza ao objeto, reduzir riscos de interpretações divergentes, assegurar maior precisão na elaboração das propostas pelas empresas interessadas e fortalecer o planejamento da contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que a demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, tendo sido mantida a natureza do objeto originalmente planejado, com ajustes exclusivamente voltados ao detalhamento técnico e operacional dos serviços, de modo a adequá-lo à realidade funcional da instituição.

2.1. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

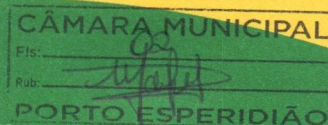
A presente demanda não possui vinculação ou dependência direta com outro processo ou documento de formalização de demanda.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | CÓDIGO | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. |
|------|-------------|----------|--|-------|------|
| 01 | 010.003.001 | 00067683 | PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA- SERVICO DE OPERACIONALIZACAO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS DE PREDIOS PUBLICOS | MÊS | 12 |

3.1. IMAGEM ILUSTRATIVA DO PREDIO

A planta da fachada do prédio, constante em imagem anexa, apresenta a identificação visual e estrutural do imóvel onde serão executados os serviços de limpeza e conservação predial.

O imóvel objeto da presente demanda é composto por 07 (sete) salas administrativas destinadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, corredores de circulação interna, 01 (uma) copa destinada ao preparo e apoio às atividades de alimentação dos servidores, 01 (uma) despensa para armazenamento de materiais e insumos, 02 (dois) banheiros de uso comum, 01 (um) banheiro adaptado para atendimento de pessoas com deficiência, além do plenário destinado à realização de sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais eventos oficiais.

As dependências mencionadas apresentam fluxo contínuo e diário de servidores, autoridades, prestadores de serviço e munícipes, o que exige a manutenção permanente das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos ambientes. Ressalta-se que cada espaço possui características específicas quanto ao tipo de piso, mobiliário, equipamentos e frequência de utilização, demandando a aplicação de técnicas, produtos e equipamentos apropriados para garantir a correta execução dos serviços.

As referidas dependências possuem utilização frequente por servidores, autoridades e público em geral, tornando indispensável a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e organização, garantindo a preservação do patrimônio público e o adequado funcionamento das atividades institucionais.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

| |
|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| Fls: _____ |
| Rub: _____ |
| PORTO ESPERIDIÃO |

3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM 1 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

A execução dos serviços ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, no horário **das 06h00 às 10h00**, totalizando **04 (quatro) horas diárias**.

Considerando a realização média de **04 (quatro) sessões mensais**, sendo 02 (duas) sessões ordinárias e 02 (duas) sessões extraordinárias, será necessário o **acréscimo de 04 (quatro) horas mensais** de trabalho para atendimento específico do plenário, antes e/ou após a realização das sessões legislativas.

Serviços compreendidos:

I. Limpeza Interna Geral

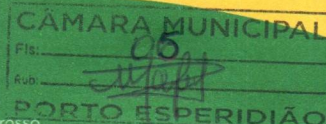
- Execução de serviços de varrição, lavagem e higienização de pisos das salas, corredores, sanitários e demais dependências internas, mediante a utilização de produtos apropriados;
- Realização da limpeza de portas e janelas de vidro localizadas nas dependências do prédio como também do plenário;
- Utilização de produtos e equipamentos adequados, garantindo a segurança e evitando danos;
- Limpeza e conservação de móveis, equipamentos eletrônicos e superfícies, preservando a integridade dos materiais;
- Coleta e descarte correto de resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Reposição de materiais de higiene, quando fornecidos pela Câmara Municipal, conforme orientação da fiscalização do contrato.

II. Limpeza Externa

- Varrição e lavagem de calçadas, pátios e áreas de acesso.
- Limpeza e organização de áreas externas e ajardinadas, incluindo a remoção de sujeiras, resíduos e detritos em geral.



Estado do Mato Grosso



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

ITEM 2 – LIMPEZA DA FACHADA E SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS

A limpeza das superfícies envidraçadas deverá contemplar as portas e janelas existentes nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, observadas as seguintes dimensões aproximadas:

Áreas Administrativas e Acesso Principal:

- Porta de entrada principal do prédio: 3,17 m x 2,20 m;
- Janela próxima à entrada: 2,08 m x 1,00 m;
- Janelas das áreas administrativas: 05 (cinco) janelas, cada uma medindo aproximadamente 1,50 m x 0,50 m;
- Janelas dos banheiros: 02 (duas) janelas, cada uma medindo aproximadamente 1,50 m x 0,50 m;
- Copa/Cozinha: 02 (duas) janelas, sendo uma medindo aproximadamente 0,50 m x 0,80 m e outra de 1,00 m x 1,50 m;

Plenário:

- 02 (duas) portas de vidro, sendo uma com dimensões aproximadas de 2,03 m x 2,95 m e outra de 2,05 m x 1,80 m;
- 07 (sete) janelas de vidro, cada uma medindo aproximadamente 0,95 m x 2,95 m.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços deverá ter início imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

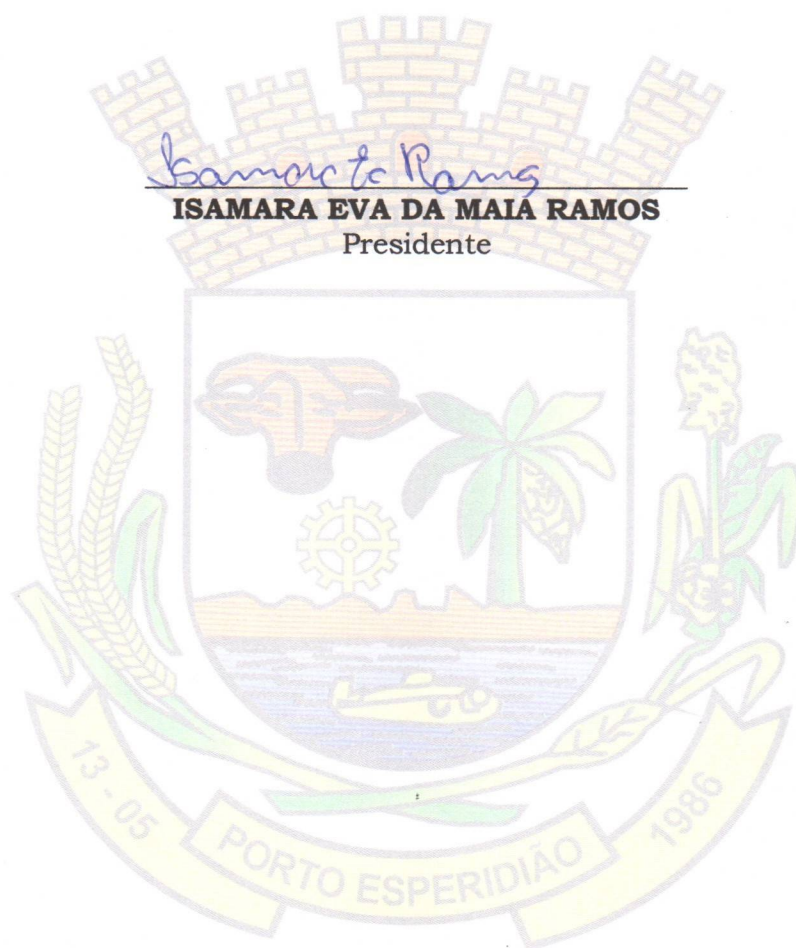
Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

| | |
|------------------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | |
| Fls: | 06 |
| Pub: | <i>[Signature]</i> |
| PORTO ESPERIDIÃO | |

Agente de Contratação: Maria Eugenia Hurtado Peredo – Matrícula n°. 108

Fiscal de Contrato: Vitor Nicanor Flores de Neira – Matrícula n°. 246

Porto Esperidião/MT, 05 de fevereiro de 2026.

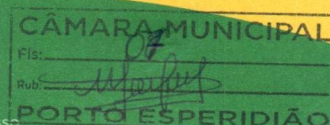


Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO - RITO SUMÁRIO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 28.584,72 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Conforme estabelecido pela resolução nº 004/2024, é permitida a contratação direta através do rito sumário para valores de até 70% do estipulado na Lei Federal n.º 14.133/2021;

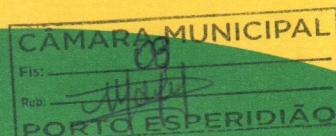
***Artigo 2º.** Compete à autoridade máxima do Poder Legislativo autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, sendo permitida a delegação dessa competência por ato da Presidência da Mesa Diretora.*

***III - Sumário:** contratação direta decorrente das dispensas de licitação cujo valor seja de até 70% (setenta por cento) daquele previsto no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021.*

De acordo com o Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores estipulados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o limite para este tipo de contratação é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Artigo 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Seguindo o §1º do artigo 30 da resolução nº 004/2024, que regulamenta a contratação direta pelo rito sumário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

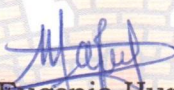
Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

Artigo 30. Os processos de contratação direta formalizados pelo **rito sumário** serão instruídos com os seguintes documentos:

§1º. Nas contratações pelo rito sumário o Estudo Técnico Preliminar - ETP e respectiva análise de riscos são dispensados.

Dessa forma, para o presente processo que seguirá o rito sumário, não se faz necessário a elaboração do ETP.




Maria Eugenia Hurtado Peredo
Agente de Contratação
Portaria nº 03/2025



Estado do Mato Grosso do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

